



IPESC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO – ES
CNPJ: 05.271.924/0001-46

PORTARIA/IPESC Nº 1.276/2019

“Concede Auxílio-doença”

A **Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José do Calçado- IPESC**, no uso de suas atribuições legais e, precipuamente, no permissivo constante dos arts. 143 e 146 da Lei Municipal nº 1262/2004, e;

Considerando o requerimento de auxílio-doença formulado pela servidora **FABIANA DA SILVA ARAUJO**, ocupante do cargo de **PROFESSORA – MAPA I**, matrícula nº 028249, constante do Processo/IPESC nº 081/2019, protocolado no dia 18/02/2019;

Considerando o disposto no art. 20, I, e, c/c os arts. 33 usque 40 da Lei Municipal 1.262/2004, que disciplina a concessão de auxílio-doença;

Considerando que o art. 36, §1º, diz que o servidor será encaminhado à perícia médica do Ipesc, quando a incapacidade ultrapassar 15 (quinze) dias;

Considerando o laudo médico fl.04 e o laudo médico pericial fls.06 e 07, que opina pelo deferimento do pedido do benefício requerido;

Considerando que o servidor é participante deste RPPS.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder o benefício de Auxílio-doença a servidora **FABIANA DA SILVA ARAUJO**, ocupante do cargo de **PROFESSORA – MAPA I**, matrícula nº 028249, pelo período compreendido entre 01/02/2019 a 01/04/2019, devendo retornar ao serviço no dia 02/04/2019, se não houver motivação para prorrogação do benefício concedido.

Art.2º. Ficam sob responsabilidade da Administração Municipal o pagamento os 15 (quinze) dias iniciais, do período compreendido entre 01/02/2019 a 15/02/2019 e a partir de 16/02/2019 sob responsabilidade do IPESC.

Art.3º. Comunique-se ao Secretário Municipal de Administração para que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações devidas em sua ficha funcional e a Secretaria municipal de Educação para providências, caso necessário, vez que a servidora é lotada nessa Secretaria.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

IPESC-São José do Calçado-ES, aos vinte e um (21) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezenove (2019).

Damaris Domingos Dutra
Diretora/Presidenta do IPESC
Decreto Municipal nº 5929/2018

Douglas Moreira Farias
Diretor Executivo
Decreto Municipal nº 5538/2017